

IDR - PARANÁ**PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 241, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

Revoga a cessão funcional do servidor público do IDR-Paraná, Assioli Jacsel dos Santos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a cessão funcional do servidor público **ASSIOLI JACSEL DOS SANTOS** - CPF 036.XXX.XXX-24, atualmente prestando serviços junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, cuja cessão foi oficializada pela Portaria 0372025, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 11843 de 12/02/2025.

Art.2º Estabelecer o servidor público mencionado no Art.1º desta Portaria se apresente no Escritório Regional de Pato Branco, no dia 05 de outubro de 2026, para retomar suas atividades laborativas junto ao Escritório Municipal de Coronel Vivida do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

Art.3º Revogar as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 107418/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 240, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 25.778.246-8,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 171/2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.170 de 23 de junho de 2026, conforme notificado no protocolo 25.778.246-8, com seu arquivamento, sem imputação de responsabilidade, nos termos da alínea "a", inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021;

Art. 2º Prestar comunicação competente à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011;

Art. 3º Dar ciência a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Art. 4º Estabelecer essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 107646/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 243, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. VII do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 24.575.874-0,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria

nº 382/2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.034 de 24 de novembro de 2025, sob protocolo nº 24.575.874-0, sem imputação de responsabilidade ao indiciado, nos termos do relatório apresentado pela Comissão Processante e decisão da autoridade do Órgão, bem como demais documentos e deliberações que integram o mencionado protocolo;

Art. 2º Dar ciência da referida decisão ao Diretor de Gestão Institucional, Rodrigo Arten, superior hierárquico do servidor indiciado, bem como às demais partes envolvidas no processo;

Art. 3º Proceder, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011, a competente comunicação à Controladoria Geral do Estado;

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 107727/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 242, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Homologa o resultado do edital Nº 003/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, conforme as normas e as condições expressas no Edital de processo seletivo para transferência/remoção nº 003/2026, de 21 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a remoção do servidor público **Ademir Weber Id/** Matrícula: 579774, CPF nº 015.XXX.XXX-16, Protocolo nº 26.243.050-2.

Remoção para a vaga:

- MUNICÍPIO: MARINGÁ
- REGIÃO/ÁREA/ESTAÇÃO: MARINGÁ
- FORMAÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA.

I. Reitera-se que o prazo de validade do edital 003/2026 é de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 107791/2026



Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou

www.imprensaoficial.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4d5tubf5

EDIÇÃO 12206 DATA 12/08/2026

